

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando que a Medalha "General Sotero de Menezes" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais-militares, de comprovado risco de vida, exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral da preservação da ordem pública e da paz social;

Considerando o que dispõem o Decreto nº. 213, de 11 de junho de 1991; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/300529; Considerando os termos do Parecer nº. 635/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "General Sotero de Menezes - Comemorativa a Feitos Heroicos" aos seguintes policiais-militares:

2º SGT PM RG 19104 ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO

3º SGT PM RG 33170 JEFERSON RODRIGO PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XVIII, da Constituição do Estado do Pará,

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 213, de 11 de junho de 1991;

Considerando os termos do Ofício nº. 114/2019-Gabinete CMG, de 19 de junho de 2019, da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando o Decreto Estadual de 19 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) nº. 33.704, de 20 de setembro de 2018, transcrito no Boletim Geral (BG) nº. 170, de 21 de setembro de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/294744; Considerando os termos do Parecer nº. 595/2019, da Procuradoria-Geral do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha General Sotero de Menezes - Comemorativa a Feitos Heroicos" ao CB PM RG 33918 DORIELSON JOSÉ NASCIMENTO LIMA, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará, por ter engrandecido o nome da Corporação, arriscando sua própria vida em cumprimento do dever, ato que lhe valeu promoção por ato de bravura, conforme Decreto Estadual de 19 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) nº. 33.704, de 20 de setembro de 2018, transcrito no Boletim Geral (BG) nº. 170, de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o que a Medalha "General Sotero de Menezes" destina-se a destacar feitos heroicos de policiais-militares, de comprovado risco de vida exteriorizando sinais indiscutíveis de coragem física ou moral da preservação da ordem pública e da paz social;

Considerando o que dispõem o Decreto nº. 213, de 11 de junho de 1991; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/300657; Considerando os termos do Parecer nº. 636/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "General Sotero de Menezes - Comemorativa a Feitos Heroicos" aos seguintes policial-militar:

3º SGT PM RG 35562 EDER JUDSON ALMEIDA DA TRINDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandato de Segurança nº. 0800470-71.2019.8.14.0032, por meio da qual o Estado foi obrigado a incluir o nome do impetrante na lista de candidatos à promoção ao posto de Capitão, concedendo ao impetrante nova oportunidade para realização do Teste de Aptidão Física, sendo que o impetrante fez o referido teste e foi aprovado com conceito "muito bom";

Considerando os termos da Proposta nº. 010/19-CPO, de 27 de maio de 2019, da Comissão de Promoção de Oficiais, constantes no Processo nº. 2019/265586;

Considerando os termos do Despacho Analítico nº. 555/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido, *sub judice*, ao posto de Capitão, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM o 1º TEN QOPM RG 35997 LEONARDO FERREIRA DUTRA, a contar de 21 de abril de 2019, por antiguidade, em ressarcimento de preterição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 21 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X, da Constituição Estadual, e Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais CPO/PM, em reunião realizada no dia 12 de abril de 2019, em cumprimento às disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985, e do Decreto Estadual nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986;

Considerando as informações constantes no processo nº. 2019/265534; Considerando os termos do Parecer nº. 580/2019 - da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído JANDERSON LIMA DOS SANTOS do Decreto de 16 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.869, de 17 de abril de 2015, e do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.358, de 20 de abril de 2017, os quais o promoveram, pelo critério de antiguidade, aos postos de 2º TENENTE e de 1º TENENTE QOPM, respectivamente.

Art. 2º - Fica promovido em ressarcimento de preterição ao posto de 2º TENENTE QOPM, a contar de 21 de abril de 2014, e ao posto de 1º TENENTE QOPM, a contar de 21 de abril de 2016, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN QOPM RG 34777 JANDERSON LIMA DOS SANTOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais às datas constantes no art. 2º.

Parágrafo Único Este Decreto não implicará em efeitos financeiros, de acordo com acordo judicial homologado nos autos do Mandato de Segurança nº. 0022440-81.2010.8.14.0301.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais-CPO/PM, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2019, publicada no Boletim Geral Reservado - BGR nº. 024/2019, de 5 de junho de 2019, em cumprimento às disposições da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto Estadual nº. 1.672, de 28 de dezembro de 2016; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/294487; Considerando os termos do Parecer nº. 665/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam promovidas, ao posto de Capitão, no Quadro de Saúde da Polícia Militar do Estado do Pará - QOSPM, a contar de 21 de abril de 2019, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, a 1ª TEN QOSPM RG 39744 CAMILA TAVARES ALVES ANAÍSSI e a 1ª TEN QOSPM RG 39745 CAMILA PONTES AZEVEDO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 9º da Lei Estadual nº. 8.230, 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 1.337, de julho de 2015; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/202388; Considerando os termos do Parecer nº. 552/2019 - da Procuradoria Geral do Estado - PGE,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos por Ato de Bravura, respectivamente, às graduações de 3º Sargento e de Cabo, os policiais militares abaixo nominados: CB PM RG 25.659 EDNA MARIA GOMES ALVES; SD PM RG 38.908 HÉRCULES ANDRÉ SIQUEIRA DAVID.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado